

**DECRETO Nº 1826, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

**CONSIDERANDO** a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1607, de 02 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que o Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem por como finalidade promover o suporte às atividades desenvolvidas pelo Vice-Prefeito, apoiando o desenvolvimento e a aplicação das políticas emanadas do Prefeito Municipal, necessitando, portanto, ter a sua estrutura administrativa alinhada às suas finalidades;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

**I. Direção Superior**

1. Vice-Prefeito.

**II. Assessoramento**

1. Assessoria Especial;

**III. Execução Programática**

1. Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais;
  - 1.1. Célula do Observatório da Violência;
    - 1.1.1. Núcleo de Estratégias e Programas de Agentes da Cidadania;
  - 1.2. Célula de Políticas Públicas para Mulheres;
    - 1.2.1. Núcleo Centro de Referência da Mulher;

**IV. Execução Instrumental**

1. Célula de Gestão de Pessoas, Assistência e Manutenção Predial.

**V. Conselhos Municipais Vinculados**

1. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sobral



**Art. 2º.** Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE) 10 (dez) cargos de provimento em comissão provenientes dos Anexos I e II da Lei nº 1607, de 02 de Fevereiro de 2017, discriminados nos Anexos I e II deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades.

**Art. 3º.** O organograma representativo da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE) é o constante do Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º.** Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura do Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de Fevereiro de 2017, conforme disposto no Art. 56 da Lei 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de Fevereiro de 2017.**

  
Ivo Ferreira Gomes  
**PREFEITO DE SOBRAL**

Christianne Marie Aguiar Coelho  
**VICE- PREFEITA**

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1826/2017**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QTDE</b>
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	2
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	3
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	3
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	2
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

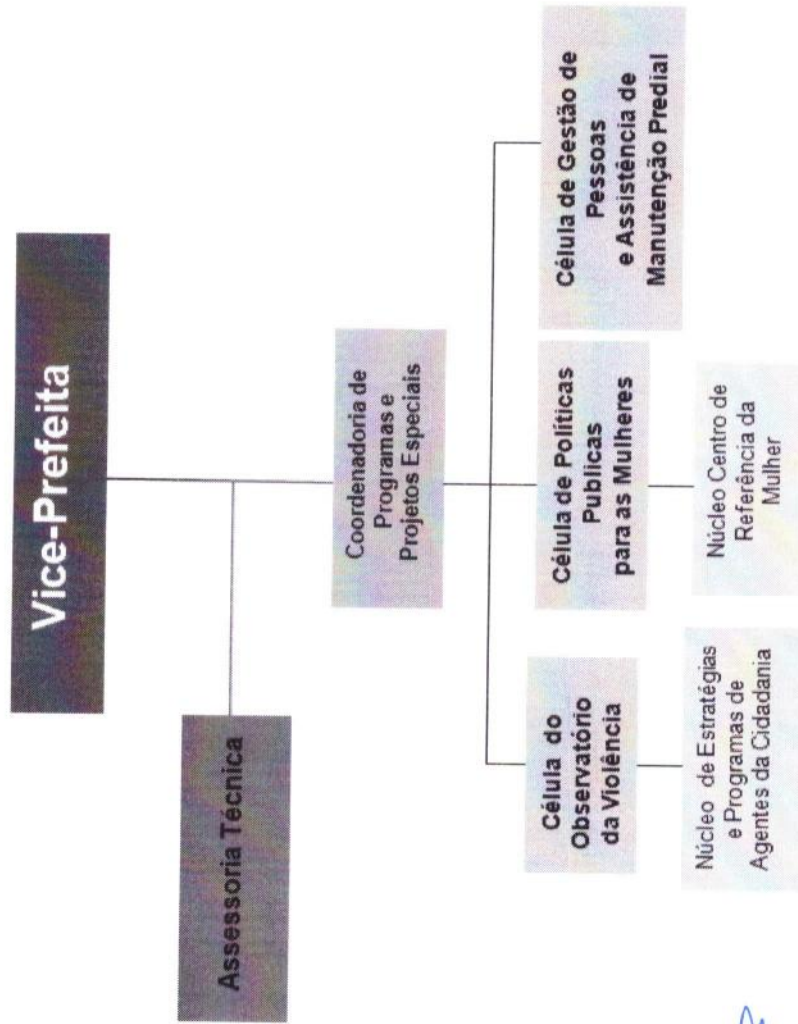


**ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1826/2017**

<b>Estrutura</b>	<b>Cargo</b>	<b>Simbologia</b>	<b>Quantidade</b>
1. ASSESSORIA TÉCNICA	Assistente Técnico II	DAS-2	2
2. COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	Coordenador	DNS-2	1
2.1. Célula do Observatório da Violência	Gerente	DNS-3	1
2.1.1. Núcleo de Estratégias e Programas de Agentes da Cidadania;	Supervisor de Núcleo	DAS-1	3
3. Célula de Políticas Públicas para Mulheres	Gerente	DNS-3	1
3.1. Núcleo Centro de Referência da Mulher;	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
4. Célula de Gestão de Pessoas e Assistência de Manutenção Predial	Gerente	DNS-3	1
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 1826/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**VICE - PREFEITURA**



**ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1826/2017**

<b>Estrutura</b>	<b>Cargo</b>	<b>Simbologia</b>	<b>Quantidade</b>
1. ASSESSORIA TÉCNICA	Assessor Técnico II	DAS-2	2
2. COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	Coordenador	DNS-2	1
2.1. Célula do Observatório da Violência	Gerente	DNS-3	1
2.1.1. Núcleo de Estratégias e Programas de Agentes da Cidadania;	Supervisor de Núcleo	DAS-1	3
3. Célula de Políticas Públicas para Mulheres	Gerente	DNS-3	1
3.1. Núcleo Centro de Referência da Mulher;	Supervisor de Núcleo	DAS-1	1
4. Célula de Gestão de Pessoas e Assistência de Manutenção Predial	Gerente	DNS-3	1
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

